

## **RESOLUÇÃO N° 10/2006**

(Publicada no Diário Oficial de 10/02/2006)  
(Republicada no Diário Oficial de 11/04/2006)

**Altera a Resolução nº 33/2004.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004, 9.188, de 28 de setembro de 2004, 9.513, de 10 de agosto de 2005 e 9.651, de 16 de novembro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 33/2004, que considerou a DSM Participações Ltda., CNPJ nº 05.309.357/0001-70, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para retificar a titularidade do benefício em favor da JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRIO LTDA., passando o art. 1º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitada ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, a empresa JACOBINA MINERAÇÃO E COMÉRIO LTDA., CNPJ nº 42.463.174/0001-30, localizada no município de Jacobina - neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, nas seguintes hipóteses:

- a) nas operações de importação de bens do exterior;
- b) nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado;
- c) nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 09 de fevereiro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente